



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 16 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de provimento efetivo para o cargo de Professor dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município (www.calmon.sc.gov.br) e no site da empresa responsável pela realização do certame (www.sconcursos.com.br), conforme previsto no Edital de Concurso Publico nº 01/2018.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final dos aprovados no concurso Publico e a relação dos nomes constantes no anexo do através do Decreto nº 14/2019, em face da necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2017-2020 e a discricionariedade atinente ao administrador publico.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, munidos dos documentos constantes do Edital.

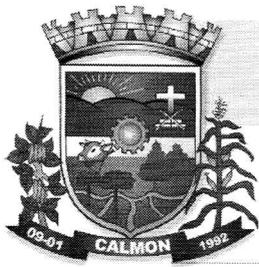
Art. 2º O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação.

Art. 3º A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes aprovados e cargos:

CARGO	NOME
PEDAGOGO 20H	ANA MARIA DA LUZ
PEDAGOGO 20H	SUZANA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
PEDAGOGO 20H	LEILA ALVES PEREIRA
PEDAGOGO 20H	JOCILIANE APARECIDA DE ONEGREIROS DOS SANTOS
PEDAGOGO 20H	FERNANDA BOHN
PEDAGOGO 20H	SIMONE DAMIAN PIASSOLI

CARGO	NOME
PEDAGOGO 40H	ALINE LIMA DA ROCHA ALMEIDA
PEDAGOGO 40H	IVONETE RIBEIRO ALVES CARNEIRO

CARGO	NOME
PROFESSOR DE ARTE 40H	MARKUS DE VLAD MYSZKA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

CARGO	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	DENISE BOLSAN

Art. 4º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Próprio, Estatuto do Servidor Público, bem como as demais legislações municipais em vigor no Município de Calmon – SC.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2019.



PEDRO SPAUTZ NETTO

Prefeito Municipal de Calmon